



DECRETO Nº 093/2017

Santa Tereza de Goiás, 29 de dezembro de 2017.

**“Cancela de dívidas inscritas no passivo financeiro relativamente a saldos de exercícios anteriores e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei Orgânica e com fulcro no art. 206 Lei Federal nº 10.406, de 2002, e

**CONSIDERANDO** que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estabelece que o prazo para a prescrição de dívidas a pagar, conforme o disposto no art. 206, § 5º, I que estabelece: *“Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”*;

**CONSIDERANDO** a existência de saldos de natureza transitória constante no grupo de contas **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** representando obrigações a serem repassadas aos respectivos credores que tenham sido contabilizados de maneira incoerente ou em contas incompatíveis com sua natureza;

**CONSIDERANDO** a existência de saldos de natureza transitória constante no grupo de contas **DÉBITOS DE TESOURARIA** representando obrigações a serem repassadas aos respectivos credores oriundos de cancelamento de cheques emitidos e não descontados do exercício de 2012;

**CONSIDERANDO AINDA** as normas de escrituração previstas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como a necessidade da adequação ao Parágrafo Único do art. 42 da LC 101/00 - LRF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o saldo demonstrado no Ativo Financeiro no grupo de contas **Depósitos e Consignações** com ajuste no respectivo valor de R\$ 1.773,93, nas seguintes contas:

I – Aplicação Financeira Câmara	R\$ 1.577,86
II – Consignação CEF Câmara	R\$ 190,28
III – INSS – Câmara	R\$ 5,79

**Art. 2º** - Fica cancelado o saldo demonstrado no Ativo Financeiro no grupo de contas **Débitos de Tesouraria** com ajuste no respectivo valor de R\$ 38.500,00, na seguinte conta:

I – Respons. Tesouraria – Cheques Sustados	R\$ 38.500,00
--	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, 29 de dezembro de 2017.

**EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal